



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 657/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ONEROSA
DE DIREITO REAL DE USO DE UMA
ÁREA, DESTINADA AOS SERVIÇOS
PARTICULARES DE VELÓRIO.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 625/2013, de 04 de Junho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder a título oneroso o direito real de uso do lote situado no Bairro Jardim Juquiá, com área de 675 m², (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), a Empresa **WORISSON VILAS BOAS & CIA LTDA EPP**, sediada a Av. Adhemar de Barros, nº 1060- Jardim S. Rollo, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 11.090.575/0001-69, empresa vencedora da Concorrência Pública nº 02/2013, Processo Administrativo nº 076/2013, para o fim exclusivo da construção de um prédio, com área construída de, no mínimo, de 400 metros quadrados, destinado aos serviços particulares de velório, com as seguintes dependências mínimas: cozinha, copa, local para repouso de familiares e sanitários masculino e feminino, adaptados para pessoas com necessidades especiais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, a seguinte área:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

O terreno encontra-se situado no Largo da Saudade, a uma distância de 20,00m (vinte metros) da esquina formada pelo ponto de interseção com a Rua da Saudade e Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Juquiá. O memorial da área tem como divisas, medidas e confrontações seguintes: para quem de frente olha o terreno, chegando pela Avenida Brasil, tendo Norte à direita, mede 50,00m (cinquenta metros); lado direito mede 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a esquina da Rua da Saudade com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; lado esquerdo mede 13,50 (treze



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

metros e cinquenta centímetros) e finalmente pelos fundos mede 50,00 m (cinquenta metros).

Parágrafo Único – Decorrido o período de vigência do contrato de concessão sem que o mesmo seja renovado, a edificação construída pela Concessionária, será incorporada ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus indenizatório ao poder Concedente.

ART. 2º- É obrigatório o início das obras de construção em um prazo de 01 (um) ano, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.

ART. 3º- Da presente concessão será celebrado instrumento contratual, onde constarão os prazos de seu cumprimento e as demais cláusulas, sob pena de nulidade do ato.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos